



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**CÂMARA DE PARACATU**  
 Doc. Digit. em 31.08.99  
 Servidor: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 144 / 1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, José Afonso Fonseca, Auxiliar de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.01.98.

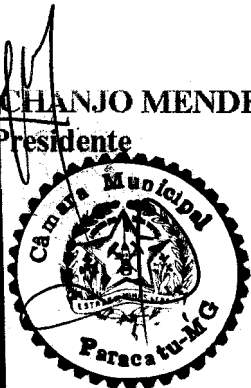
Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço de férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

~~VEREADOR~~ **JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO** Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
 Publicado através journal folha do noroeste  
em 16-03-98  
 Praça JK, 449 - Paracatu - Cel. 48.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraptu@ada.com.br  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



**PUBLICAÇÃO**  
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)  
 Período 09/01/98 a 14/01/98  
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL